

ATA DA 6ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA COMAIV

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada a sexta Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 04/04/2023; 2) Análise inicial sobre o PA 17213/2023-12; 3) Análise e deliberação sobre o PA 45605/2021-19; 4) Análise e deliberação sobre o PA 67973/2022-17; 5) Análise e deliberação sobre o PA 70639/2022-13; 6) Análise e deliberação sobre o PA 78252/2019-91; 7) Análise e deliberação sobre o PA 69794/2021-98; 8) Análise e deliberação sobre o PA 68515/2022-78; 9) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SMS, SEPORTE, SEDUC, SECULT, SIEDI, SEFIN, SEMAM e CET. Não compareceram os representantes da SESEG e SEDS. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes da SEDURB e Vitor de Rosis da SEPORTE. Abrindo os trabalhos, o presidente, arquiteto Glaucus Renzo Farinello, colocou em discussão o primeiro item da pauta que versa sobre a aprovação da ata da reunião ordinária de 21/03/2023, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou por unanimidade pela aprovação da mesma. O senhor presidente solicitou a inclusão de mais um item a pauta: indicação de novo vice-presidente da COMAIV. Justificou a alteração considerando a necessidade da indicação de um representante atuante nas reuniões e inteirado dos temas tratados neste colegiado, uma vez que este substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos, praticando todos os atos a este atribuídos. A plenária acatou a solicitação do senhor presidente, sendo iniciada as indicações para o cargo. A Comissão elegeu por unanimidade a senhora Eliana dos Santos Mattar, representante titular da SEPORTE, como vice-presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV. Na sequência abordou o renumerado terceiro item da pauta (PA 17213/2023-12), que trata da solicitação de dispensa para apresentação do EIV protocolada pela American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A, referente instalação de Estação Rádio Base na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº530. O interessado apresentou todos os documentos simplificados adotados pela COMAIV, conforme decisão de 27/09/2022. Considerando a LC 793/2013; considerando a Carta Aberta às Autoridades Municipais Brasileiras – Ofício nº 218/2021/GPR - da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; considerando a Lei nº 13.116/2015 e considerando os documentos simplificados apresentados, a plenária deliberou pela dispensa da apresentação do EIV. Em seguida abordou o quarto item da pauta (PA 45605/2021-19), referente ao processo da Granport Multimodal Ltda. A plenária foi lembrada do indeferimento do mencionado PA, mediante desinteresse do empreendedor na apresentação de complementação de informações, ciência à SEFIN para providências cabíveis, e posterior arquivamento do processo. O presidente informou de solicitação de reconsideração apresentada pelo empreendedor, bem como documentos complementares. Observou que as informações solicitadas em DO de 03/10/2022 não foram integralmente atendidas. A representante da SIEDI, senhora Fernanda Alarcon, informou que as edificações apresentadas no projeto de processo de EIV são as mesmas aprovadas por meio do PA 33362/2006-82, ratificando que não há acréscimo de área. O senhor presidente sugeriu pelo prosseguimento do indeferimento, uma vez que o mesmo foi embasado

na ausência de apresentação de dados complementares, também não atendidos na última documentação apresentada. Indicou ainda que as secretarias competentes tomem as providências cabíveis no que diz respeito a aparente ocupação de APP – Área de Preservação Permanente, utilização de área da CPFL e área do terreno efetivamente ocupada. As recomendações foram acatadas pela plenária. Logo após passou ao quinto item (PA 67973/2022-17), que discorre sobre o p processo de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do ASSAÍ – Ana Costa da Sendas Distribuidora. Uma vez que o Estudo se encontra em análise, a plenária deliberou pela prorrogação do prazo para emissão do PTIV, nos termos do Art.37 da LC 793/13. Item seis (PA nº 70639/2022-13) que discorre sobre o EIV da Fibria Terminal de Celulose de Santos SPE S/A, referente a implantação da fase 2 do terminal de celulose. A relatoria apresentou minuta do relatório do empreendimento, previamente encaminhada por e-mail. A comissão deliberou pela aprovação da citada minuta, bem como da minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC contendo medidas e prazos indicados no mencionado relatório. O Termo deverá ser encaminhado ao empreendedor e o EIV aprovado nos termos da LC 793/13. Quanto ao sétimo item da pauta (PA 78252/2019-91), que discorre sobre o protocolo da MSC Mediterranean Logística LTDA., relativo à solicitação de prazo suplementar para a Medida II do PTIV 01/2022. Considerando que a medida trata de assunto relacionado a SEMAM, o representante desta secretaria manifestou-se favoravelmente a dilação de prazo para dezembro/2023. A Comissão deliberou pela emissão de minuta do Quarto Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC contemplando o novo prazo, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor. A secretária observou que o empreendedor protocolou documentos referente comprovação de implantação de medidas, sendo que os mesmos foram encaminhados as secretarias competentes para manifestação. Oitavo item da pauta (PA 69794/2021-98), processo de consulta da Triunfo Ambiental Ltda referente a procedimentos visando à regularidade da atividade de serviço privado de transporte aquaviário, no canal de Bertioga - bairro do Caruara. Após amplo debate sobre o enquadramento da atividade na LC 793/13, o senhor presidente indicou reunião com o empreendedor para sanar dúvidas, sugerindo a participação de um dos representantes da Comissão. A plenária acatou a sugestão, indicando a SEGOV para participação na reunião, com posterior ciência deste colegiado para deliberação final da questão. Nono item da pauta (PA 68515/2022-78) que trata do EIV apresentado pela Terminal Export Cofco Ltda referente novo terminal STS11. Foi solicitado pela SEMAM a inclusão de medida com destinação de recursos no valor de R\$ 400.000,00 ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – FUNDURB, a ser utilizado na implantação e incrementação de arborização urbana. A solicitação foi aprovada pela plenária, devendo ser emitida nova minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC. O Termo deverá ser encaminhado ao empreendedor e o EIV aprovado nos termos da LC 793/13. Finalizando, passou ao décimo item da pauta, assuntos gerais: a secretária pediu orientação quanto aos documentos apresentados pelo Armazéns Gerais Fassina Ltda, com relação a ausência da ART/RRT - Anotações de Responsabilidade Técnica – ART do autor do projeto arquitetônico, uma vez que o empreendedor apresentou cópia do projeto arquitetônico constante do processo da SIEDI, devidamente aprovado pelo órgão licenciador. A representante da SIEDI, Sra. Fernanda Alarcon, informou que uma vez que não consta no citado processo a ART

e o projeto está aprovado não há necessidade de apresentação do documento. A secretária informou que, considerando o informado pela SIEDI, o Art.20 da LC será considerado integralmente atendido. Pleiteou indicação quanto ao PA 9660/2023-25, que trata da solicitação de análise ao EIV apresentado pela Comercial Marília de São Vicente Ltda. A secretária lembrou que o processo foi encaminhado a SEFIN para manifestação quanto ao início da atividade para posterior deliberação quanto a necessidade, ou não, de apresentação de EIV. A representante da SIEDI solicitou que o mesmo seja encaminhado ao Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações - DECONTE para que também possam se manifestar quanto a regularidade do mesmo. A senhora Andreia também lembrou a necessidade de orientação/ adequações administrativas para os processos de comprovação de conformidade de infraestrutura urbana e ambiental. Após amplo debate a plenária indicou que os processos dessa natureza, que já estiverem implantados /licenciados, devem ser administrados pela secretaria da COMAIV. Ou seja, considerando que os processos de licenciamento já estão arquivados, a secretaria da COMAIV deve solicitar as declarações necessárias ao empreendedor e direcionar a SEMAM e CET para as manifestações, conforme determina a LC 793/13. Ato contínuo o senhor presidente perguntou aos membros se gostariam de abordar algum assunto geral e, não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às quatorze horas e vinte e cinco minutos. Eu, Andreia Orlandini Nunes _____ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Glaucus Renzo Farinello _____ presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV.